



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES;**

EMENDA AO ORÇAMENTO nº 074/25

Conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 2.303 de 11 de dezembro de 2025, venho ratificar o ajuste realizado pela Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário – SEG 21 na **EMENDA IMPOSITIVA** apresentada ao Projeto de lei Orçamentária (LOA) Exercício 2026, para, tendo como destino a **Associação Feliz Cidade (CNFJ 40.548.955/0005-26), com o objetivo de desenvolver práticas esportivas na modalidade de handebol de praia, promovendo o lazer e o incentivo à prática esportiva entre crianças, adolescentes e jovens do município.**

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal
Órgão: 20.02.00
Programa: 3001
Ação: 2405
Funcional: 27.812
Categoria econômica: 3.3.50.39.00
Valor proposto: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Para fazer face à tal despesa, passo a informar como origem do recurso, a anulação parcial da seguinte destinação orçamentária:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal
Órgão: 07.02.00 - Sefin
Programa: 9999
Ação: 9999
Funcional: 99.999
Categoria econômica: 9.9.99.99.00
Fonte: 01 – Tesouro
~~**Valor da anulação proposta: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**~~
Valor proposto: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, aos 15 de abril de 2026.

PAULO MONTEIRO
Vereador